

À Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

**Senhora Presidente:**

A Associação Carazinhense de Proteção aos Animais – ACAPA, em atendimento ao determinado no Edital de Chamamento Público nº 004/2017, item 7.3.2, diante da interposição de recurso da OSC Apasfa, em virtude do não atingir a pontuação mínima exigida no edital, vem dizer que não tem interesse em apresentar contrarrazões ao recurso apresentado, pois se refere única e exclusivamente à pontuação da ONG desclassificada e não a pontuação da ACAPA.

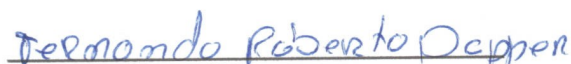
Desta forma, a ACAPA abre mão do prazo das contrarrazões, podendo o recurso ser imediatamente analisado pela Comissão de Seleção.

Ressaltamos apenas que, o Edital de Chamamento nº 004/2017 é um edital público, sendo que todas as exigências nele previstas devem ser respeitadas e cumpridas, pois se trata de processo legítimo e se não for respeitado perde a sua legalidade.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Carazinho, 31 de agosto de 2017.

Pref Municipal de Carazinho Secretaria de Administração		
31 AGO 2017		
Correspondência	Recebido	Rubrica
RECEBIDA	14/28	72

  
FERNANDO ROBERTO DAPPER  
Presidente da ACAPA

